

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.26.01.29.2D2-01 - DATA: 29/01/2026

Categoria: SERVIÇO

1. DO OBJETO:

Contratação de palestrante para ministrar palestra na Jornada Pedagógica, com o tema "Educar para o Futuro: Tecnologia, Equidade e Humanização", destinada aos funcionários da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Oeste/RN, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pessoa física contratada deverá possuir formação acadêmica na área de Educação, com experiência comprovada em palestras e capacitações para profissionais da área. Além disso, é necessário que o palestrante tenha conhecimento atualizado sobre as temáticas abordadas, como tecnologia, equidade e humanização no contexto educacional.

2.2. O contratado deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo os objetivos da palestra, metodologia de ensino, recursos audiovisuais a serem utilizados, bem como a forma de avaliação da atividade. A pessoa física contratada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido para a realização da palestra, garantindo a qualidade e eficácia da apresentação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O principal serviço a ser contratado nesta situação é a prestação de serviços como palestrante para a Jornada Pedagógica, com o tema específico de "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização". Este serviço envolve a realização de uma palestra educativa e motivacional para os funcionários da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover reflexões e debates sobre questões relevantes para a prática pedagógica e o desenvolvimento profissional dos educadores.

3.2 Além disso, é importante considerar que o palestrante contratado também será responsável por transmitir conhecimentos e experiências que possam contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, bem como para o fortalecimento dos valores de equidade e humanização no ambiente escolar. Dessa forma, o serviço prestado pelo palestrante não se limita apenas à transmissão de conteúdos teóricos, mas também inclui a promoção de reflexões e ações práticas que possam impactar positivamente a atuação dos profissionais da educação no município de São Francisco do Oeste/RN.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação de um palestrante para abordar o tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização" na Jornada Pedagógica é de extrema importância para os funcionários da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN. Com a constante evolução da tecnologia e a necessidade de preparar os alunos para um mundo cada vez mais digital, é fundamental que os profissionais da educação estejam atualizados e capacitados para utilizar as ferramentas tecnológicas de forma eficaz em sala de aula.

4.2 Além disso, o tema da palestra também aborda questões de equidade e humanização, aspectos essenciais para a formação integral dos estudantes. A reflexão sobre como promover uma educação mais inclusiva e que valorize a diversidade é fundamental para garantir que todos os alunos tenham oportunidades iguais de aprendizado. Portanto, a contratação de um palestrante especializado nesse tema contribuirá para o desenvolvimento profissional dos funcionários da rede municipal de ensino, impactando positivamente na qualidade da educação oferecida aos alunos.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação de pessoa física para prestação de serviços como palestrante na Jornada Pedagógica, com base no tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização", para os funcionários da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Oeste/RN, encontra respaldo no art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/2021, que dispõe sobre o novo marco legal das contratações públicas por inexigibilidade de licitação.

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1 A contratação de um palestrante para abordar o tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização" na Jornada Pedagógica do município de São Francisco do Oeste/RN se justifica pela importância de capacitar os funcionários da rede municipal de ensino para lidar com as demandas e desafios da educação contemporânea. O tema proposto aborda questões essenciais para a formação de profissionais preparados para promover uma educação de qualidade, que leve em consideração as novas tecnologias, a equidade no acesso à educação e a humanização das relações no ambiente escolar.

6.2 A presença de um palestrante especializado no assunto contribuirá para a reflexão e o debate entre os participantes, possibilitando a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos. Além disso, a palestra poderá inspirar os educadores a repensarem suas práticas pedagógicas, buscando sempre a inovação e a melhoria contínua no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a contratação de um palestrante para a Jornada Pedagógica se mostra como uma ação estratégica e necessária para o desenvolvimento profissional dos colaboradores da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN.

7. DO OBJETIVO:

7.1 O objetivo da contratação é proporcionar aos funcionários da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Oeste/RN uma palestra enriquecedora e inspiradora, que aborde temas relevantes e atuais como tecnologia, equidade e humanização na educação. A intenção é promover reflexões e debates que contribuam para a melhoria da prática pedagógica, preparando os profissionais para os desafios do futuro e incentivando a busca por uma educação mais inclusiva e humanizada.

7.2 Além disso, a palestra tem como objetivo motivar e engajar os participantes, despertando neles o interesse em inovar e aprimorar suas práticas educativas, de forma a promover um ensino de qualidade e alinhado com as demandas da sociedade contemporânea. Espera-se que os funcionários saiam do evento com novas ideias e estratégias para aplicar em suas salas de aula, contribuindo assim para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção de uma educação mais democrática e inclusiva.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A solução proposta consiste na contratação de um palestrante especializado no tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização" para ministrar uma palestra durante a Jornada Pedagógica no dia 10 de fevereiro de 2026. O objetivo é proporcionar aos funcionários da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Oeste/RN um momento de reflexão e aprendizado sobre as novas tendências e desafios da educação, destacando a importância da tecnologia, da equidade e da humanização no processo de ensino-aprendizagem.

8.2 O palestrante selecionado deverá possuir experiência e conhecimento na área da educação, com ênfase em tecnologia educacional, equidade e humanização. Será responsável por apresentar conteúdos relevantes e atualizados, estimulando a reflexão e o debate entre os participantes, visando contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas e o desenvolvimento profissional dos educadores. A palestra terá duração de aproximadamente 2 horas, com espaço para perguntas e interações, promovendo assim um ambiente de aprendizagem dinâmico e enriquecedor.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9. Requisitos da Contratação

9.1. O palestrante deverá possuir formação acadêmica na área de Educação, Tecnologia, Psicologia ou áreas afins, com comprovada experiência na realização de palestras e workshops voltados para profissionais da educação.

9.2. É desejável que o candidato tenha conhecimento e experiência prática em temas relacionados à educação do futuro, tecnologia educacional, equidade de gênero e raça, e humanização nas relações interpessoais.

9.3. O palestrante deverá ter habilidade em comunicação oral e escrita, sendo capaz de transmitir de forma clara e objetiva os conceitos e ideias relacionados ao tema proposto.

9.4. É fundamental que o candidato tenha disponibilidade para ministrar a palestra na data estipulada, 10 de fevereiro de 2026, durante a Jornada Pedagógica da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN.

9.5. O palestrante deverá apresentar um currículo atualizado, contendo informações sobre sua formação acadêmica, experiência profissional, palestras realizadas anteriormente e eventuais publicações na área de Educação.

9.6. Será considerado um diferencial a participação em eventos acadêmicos, congressos, seminários e cursos de capacitação relacionados aos temas propostos, demonstrando assim um interesse contínuo em se manter atualizado e em constante aprendizado.

9.7. O candidato deverá apresentar referências de trabalhos anteriores, preferencialmente de instituições de ensino, empresas ou órgãos públicos, atestando sua competência e comprometimento com a qualidade das atividades desenvolvidas.

9.8. A seleção do palestrante será feita com base na análise curricular, experiência prévia, capacidade de comunicação, alinhamento com os objetivos da Jornada Pedagógica e disponibilidade para atender às demandas do evento.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 A subcontratação para a prestação de serviços como palestrante na Jornada Pedagógica com o tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização" poderá ser realizada mediante a contratação de um profissional especializado na área de educação, tecnologia e inovação. A empresa contratada deverá garantir que o subcontratado atenda aos requisitos estabelecidos no edital de contratação, incluindo experiência comprovada na realização de palestras e workshops para profissionais da educação.

10.2 A subcontratação deverá ser formalizada por meio de contrato específico, no qual constem as responsabilidades e obrigações do subcontratado, bem como as condições de pagamento e prazos de entrega dos serviços. A empresa contratada será responsável por supervisionar e garantir a qualidade dos serviços prestados pelo subcontratado, assegurando que a palestra atenda às expectativas e necessidades dos funcionários da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1 A execução do objeto de contratação consistirá na realização de uma palestra no dia 10 de fevereiro de 2026, durante a Jornada Pedagógica do município de São Francisco do Oeste/RN. O palestrante deverá abordar o tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização", direcionando seu discurso para os funcionários da rede municipal de ensino.

11.2 O palestrante contratado deverá possuir conhecimento e experiência na área da educação, bem como expertise no uso de tecnologias educacionais e no desenvolvimento de práticas pedagógicas que promovam a equidade e a humanização no ambiente escolar. Espera-se que sua apresentação seja dinâmica, motivadora e inspiradora para os participantes.

11.3 Além da palestra, o contratado deverá disponibilizar materiais de apoio, como slides, textos e vídeos, que auxiliem na compreensão e aprofundamento do tema abordado. Esses materiais serão disponibilizados aos participantes da Jornada Pedagógica, visando ampliar o impacto e a disseminação das ideias apresentadas.

11.4 A execução do objeto de contratação também inclui a interação do palestrante com os participantes, por meio de perguntas, debates e trocas de experiências. Espera-se que o contratado estimule a reflexão e a construção coletiva de conhecimento, promovendo um ambiente de aprendizagem colaborativa e enriquecedora.

11.5 Para garantir o sucesso da palestra e a efetivação do objeto de contratação, a contratante deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização do evento, como equipamentos de som, projeção, internet, entre outros. Além disso, será responsabilidade da contratante a divulgação e organização do evento, garantindo a participação e engajamento dos funcionários da rede municipal de ensino.

11.6 Por fim, a execução do objeto de contratação deverá ser pautada pela qualidade, eficiência e eficácia na transmissão de conhecimentos e na promoção de reflexões sobre a educação do futuro. Espera-se que a palestra contribua para o aprimoramento profissional dos participantes, incentivando práticas inovadoras e inclusivas no contexto educacional do município de São Francisco do Oeste/RN.

12. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

12.1 Para garantir o cumprimento do objeto da contratação, a gestão do contrato será pautada pela transparência, eficiência e eficácia, com a definição clara das responsabilidades de ambas as partes envolvidas. Será designado um gestor de contrato responsável por acompanhar a execução dos serviços, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.2 O pagamento pelos serviços prestados será realizado mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo, de acordo com o valor previamente acordado. Qualquer alteração no contrato deverá ser formalizada por meio de aditivo, garantindo a segurança jurídica para ambas as partes. A prestação de contas será realizada de forma transparente, com a devida comprovação da execução dos serviços contratados.

13. DO CRITÉRIO E MEDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Além do valor fixo pela palestra, serão considerados também os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem, caso necessário, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

13.2 O pagamento será efetuado após a realização da palestra, mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, devidamente assinado pelo contratante e pelo contratado.

13.3 Todos os pagamentos serão realizados dentro do prazo estabelecido em contrato, garantindo assim a transparência e a segurança para ambas as partes envolvidas na contratação.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1 O critério de seleção do fornecedor para a prestação de serviços como palestrante na Jornada Pedagógica será baseado na experiência prévia do candidato na área de educação, comprovada por meio de currículo e/ou portfólio de palestras realizadas anteriormente. Serão considerados positivamente os profissionais que possuam formação acadêmica na área de educação, bem como experiência em temas relacionados à tecnologia, equidade e humanização.

14.2 Além disso, será avaliada a capacidade do candidato em transmitir conhecimento de forma clara e objetiva, bem como sua habilidade em engajar e motivar os participantes da Jornada Pedagógica. Serão considerados aspectos como didática, comunicação e interação com o público-alvo, visando garantir uma experiência enriquecedora e impactante para os funcionários da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN.

15. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

15.1 - A presente contratação pública tem como objeto a contratação de pessoa física para atuar como palestrante na Jornada Pedagógica, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, com o tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização".

15.2 - A contratação visa promover a capacitação e atualização dos funcionários da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Oeste/RN, com o intuito de proporcionar reflexões e debates sobre temas relevantes para a prática pedagógica.

15.3 - Os interessados em participar da licitação deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital, tais como comprovação de experiência na área, capacidade técnica para abordar o tema proposto e disponibilidade para ministrar a palestra na data estipulada.

15.4 - A seleção do palestrante será realizada por meio de critérios objetivos e transparentes, garantindo a escolha do profissional mais qualificado para atender às necessidades da Jornada Pedagógica.

15.5 - O contrato a ser firmado entre a pessoa física selecionada e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deverá conter todas as informações pertinentes à prestação dos serviços, tais como valor a ser pago, prazo de realização da palestra e demais obrigações das partes.

15.6 - A contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, garantindo a legalidade e transparência do processo licitatório.

15.7 - A comissão responsável pela licitação deverá garantir a igualdade de condições entre os participantes, assegurando a lisura e a competitividade do certame.

15.8 - Por fim, a contratação da pessoa física para atuar como palestrante na Jornada Pedagógica representa um investimento na formação continuada dos profissionais da educação, visando a melhoria da qualidade do ensino no município de São Francisco do Oeste/RN.

16. DA PROPOSTA TÉCNICA:

16.1 A proposta técnica consiste na realização de uma palestra dinâmica e interativa, abordando de forma ampla e aprofundada o tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização". Serão apresentados conceitos e práticas inovadoras no campo da educação, com foco na utilização da tecnologia como ferramenta de inclusão e promoção da equidade, além de destacar a importância da humanização no processo educativo.

16.2 O palestrante selecionado possui ampla experiência na área da educação e tecnologia, garantindo assim a qualidade e relevância do conteúdo apresentado. Além disso, a proposta inclui a disponibilização de materiais de apoio, como slides e artigos relacionados ao tema, para enriquecer a experiência dos participantes e estimular a reflexão sobre as práticas pedagógicas no contexto atual. Acreditamos que a realização desta palestra contribuirá significativamente para o desenvolvimento profissional dos funcionários da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN, preparando-os para os desafios e oportunidades do futuro.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 A Contratante deverá fornecer todas as informações necessárias ao palestrante sobre o público-alvo, objetivos da Jornada Pedagógica e expectativas em relação à palestra.

17.2 A Contratante deverá disponibilizar o local adequado para a realização da palestra, com estrutura adequada, como equipamentos de som, projeção e internet, se necessário.

17.3 A Contratante deverá garantir a divulgação do evento entre os funcionários da rede municipal de ensino, de forma a garantir a participação de todos os interessados.

17.4 A Contratante deverá providenciar os materiais de apoio necessários para a realização da palestra, como materiais impressos, brindes e certificados de participação.

17.5 A Contratante deverá assegurar a presença de um responsável para auxiliar o palestrante durante a sua apresentação, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado.

17.6 A Contratante deverá cumprir com o pagamento acordado pelo serviço prestado pelo palestrante, conforme as condições estabelecidas em contrato.

17.7 A Contratante deverá fornecer alimentação e hospedagem, se necessário, para o palestrante durante a sua estadia no município de São Francisco do Oeste/RN.

17.8 A Contratante deverá garantir a segurança e o bem-estar do palestrante durante a sua participação na Jornada Pedagógica, tomando todas as medidas necessárias para evitar qualquer incidente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 A contratada deverá elaborar uma palestra abordando de forma clara e objetiva o tema proposto: Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização.

18.2 A contratada deverá disponibilizar material de apoio para os participantes, como slides, textos e/ou vídeos que complementem a palestra e auxiliem na compreensão do conteúdo apresentado.

18.3 A contratada deverá estar disponível para esclarecer dúvidas e participar de debates com os funcionários da rede municipal de ensino, promovendo a interação e o enriquecimento do conhecimento dos participantes.

18.4 A contratada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido para a realização da palestra, chegando com antecedência ao local e respeitando o tempo previsto para cada etapa da apresentação.

18.5 A contratada deverá manter uma postura ética e profissional durante todo o evento, respeitando a diversidade de opiniões e garantindo um ambiente de respeito e colaboração entre os participantes.

18.6 A contratada deverá utilizar uma linguagem acessível e adequada ao público-alvo, de forma a facilitar a compreensão e a assimilação dos conceitos apresentados.

18.7 A contratada deverá zelar pela qualidade da palestra, buscando sempre a atualização e a inovação em suas abordagens, de modo a proporcionar uma experiência enriquecedora e inspiradora aos participantes.

18.8 A contratada deverá fornecer um relatório pós-evento, contendo uma avaliação do desempenho da palestra, sugestões de melhorias e feedbacks dos participantes, visando aprimorar futuras apresentações e garantir a satisfação dos contratantes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 A fiscalização da contratação do palestrante para a Jornada Pedagógica no dia 10 de fevereiro de 2026, com o tema "Educar para o Futuro, Tecnologia, Equidade e Humanização", será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Oeste/RN.

19.2 A fiscalização deverá garantir que o palestrante contratado atenda aos requisitos estabelecidos no edital de contratação, incluindo formação acadêmica, experiência na área de educação e conhecimento do tema proposto.

19.3 Caberá à fiscalização verificar a pontualidade do palestrante no dia e horário estabelecidos para a realização da palestra, garantindo que o evento ocorra conforme o planejado.

19.4 A fiscalização deverá acompanhar a apresentação do palestrante, verificando se o conteúdo abordado está de acordo com o tema proposto e se atende às necessidades dos funcionários da rede municipal de ensino.

19.5 Além disso, a fiscalização deverá garantir que o palestrante mantenha uma postura ética e profissional durante a sua apresentação, respeitando os participantes e promovendo um ambiente de aprendizagem colaborativo.

19.6 A fiscalização também deverá avaliar a interação do palestrante com o público, verificando se ele é capaz de envolver os participantes e estimular a reflexão sobre as questões abordadas.

19.7 Em caso de qualquer irregularidade ou descumprimento das obrigações por parte do palestrante, a fiscalização deverá tomar as medidas necessárias para garantir a qualidade do evento e a satisfação dos participantes.

19.8 Por fim, a fiscalização deverá elaborar um relatório detalhado sobre a atuação do palestrante, destacando os pontos positivos e negativos, para subsidiar eventuais ações corretivas e aprimoramento das próximas edições da Jornada Pedagógica.

19.9 Em resumo, as obrigações da fiscalização incluem garantir a qualidade e o cumprimento do contrato firmado com o palestrante, assegurando que o evento atenda às expectativas dos funcionários da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN.

20. DO REAJUSTE:

20.1 Diante da importância do tema abordado na Jornada Pedagógica, é fundamental que o palestrante contratado esteja alinhado com as necessidades e expectativas dos funcionários da rede municipal de ensino de São Francisco do Oeste/RN. Para garantir a qualidade e relevância da palestra, é necessário que haja reajustes no conteúdo a ser apresentado, levando em consideração as demandas atuais da educação, as tecnologias emergentes, a busca pela equidade e a importância da humanização no processo de ensino-aprendizagem.

20.2 Além disso, é importante que haja reajustes também no formato da palestra, de modo a torná-la mais dinâmica, interativa e envolvente para os participantes. A utilização de recursos audiovisuais, atividades práticas e momentos de reflexão e discussão podem contribuir para um maior engajamento e aproveitamento por parte dos funcionários, possibilitando a construção de conhecimento de forma mais efetiva e significativa. Assim, os reajustes na palestra visam atender às necessidades e expectativas dos profissionais da educação, promovendo um momento de aprendizado e reflexão sobre a importância de educar para o futuro.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o

Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21.2 A advertência poderá ser aplicada em caso de atraso na apresentação para a realização da palestra, falta de comprometimento com o tema proposto ou qualquer outra conduta que comprometa a qualidade do serviço prestado.

21.3 A multa poderá ser aplicada em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos para a realização da palestra, bem como por qualquer outra irregularidade que prejudique a realização do evento.

21.4 A suspensão temporária de participação em licitação poderá ser aplicada em caso de reincidência nas condutas que ensejaram a aplicação de advertência ou multa, visando coibir a prática de condutas lesivas à administração pública.

21.5 O impedimento de contratar com a administração pública poderá ser aplicado em caso de descumprimento grave das obrigações contratuais, visando resguardar os interesses da administração e garantir a lisura e a transparência nos processos de contratação pública.

21.6 Em todos os casos, as sanções administrativas serão aplicadas após a instauração de processo administrativo, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 118

Ação: 5.121 – ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

Elemento: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de recuso: 1500 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DE LIVRE APLICAÇÃO (ASPS E MDE)

São Francisco do Oeste-RN, 29 de Janeiro de 2026.

Alzineide Pereira de Souza Costa
Secretária Interina de Educação e Cultura
PORTARIA Nº 001/2026-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsaofranciscodoeste/etp>
CHAVE: 2d2959e82e89b669b329c2926d32839f



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	PALESTRA	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
Total geral:					2.100,00